



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA  
COLÉGIO DE PROCURADORES JUSTIÇA**

---

**EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE RORAIMA – 2025.**

**Data:** 24/07/2025

**Horário:** 16h07min

**Local:** Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Presentes:** o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; a Excelentíssima Corregedora-Geral, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, Dra. Roselis de Sousa, Dr. Alessandro Tramuñas Assad e Dra. Stella Maris Kawano D'Avila. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Dra. Cleonice Andrigo Vieira, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura, Dra. Janaína Carneiro Costa e Dr. Carlos Paixão de Oliveira.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**Assunto em mesa apresentado ao Colegiado pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça:**

**Origem:** Conselho Superior do Ministério Público

**Assunto:** Resolução CPJ nº \_\_\_, de 24 de julho de 2025, que “Regulamenta o julgamento em ambiente eletrônico (Plenário Virtual) nos procedimentos extrajudiciais de competência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”.

**Deliberação:** o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade, a referida Resolução.

**Origem:** Corregedoria-Geral

**Assunto:** Alterações promovidas pela Corregedoria-Geral na Lei Complementar nº 003/1994, bem como na Resolução CPJ nº 006, de 10 de julho de 2023.

**Deliberação:** o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade, as alterações sugeridas pela Corregedoria-Geral à Lei Complementar nº 003/1994, deliberando, ainda, pelo aguardo de momento oportuno para o encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo, bem como, as alterações na Resolução CPJ nº 006, de 10 de julho de 2023.

**Processo SEI nº 0000005/2022-11**

**Origem:** Associação do Ministério Público de Roraima - AMPER

**Assunto:** Recurso do requerimento, referente Implantação da parcela de irredutibilidade decorrente do Adicional por Tempo de Serviço (ATS)

**Deliberação:** O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, deliberou pela homologação integral da decisão do Procurador-Geral de Justiça emitida no processo SEI nº 19.26.110001144.0000005/2022-11, reconhecendo o direito dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima à percepção da parcela de irredutibilidade do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), incorporado até setembro de 2006, com efeitos retroativos até o exercício de 2024.

**Assuntos Gerais:** O Senhor Presidente comunicou o envio da minuta das Resoluções referentes ao GAESP e ao GEAC, para que possam, se possível, serem discutidas e aprovadas na próxima sessão. Informou, ainda, que, no mês de agosto, representará a Instituição, a convite da ExpoJud USA, oportunidade em que também visitará a sede da empresa Google, em Nova York, para uma visita institucional, em razão dos projetos que vêm sendo desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) na área de Inteligência Artificial, sem ônus para esta Instituição.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça